

RESOLUÇÃO Nº 1324, DE 04 DE MAIO DE 2020

Acredita os Programas de Residência em Medicina Veterinária que especifica da Universidade de Vila Velha – UVV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f”, artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

considerando o contido na Resolução CFMV nº 1094, de 21 de outubro de 2015;

considerando o Edital de Convocação nº 1, de 21 de maio de 2019 (I Ciclo de Acreditação dos Programas de Residência e Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária);

considerando o contido no PA CFMV nº 4402/2019 e a decisão proferida pelo Plenário do CFMV por ocasião da 333ª Sessão Plenária Ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Acreditar, com Selo Prata e por 2 anos os seguintes Programas de Residência em Medicina Veterinária da **Universidade Vila Velha – UVV** (CNPJ/MF nº 27.067.651/0001-55):

I - Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Pequenos Animais;

II - Clínica Médica de Pequenos Animais;

III - Patologia Animal.

§ 1º A renovação da acreditação observará o disposto no §2º do artigo 9º da Resolução CFMV nº 1094, de 2015.

§ 2º Fica autorizado o uso do Selo de Acreditação, conforme artigo 12 da Resolução CFMV nº 1094, de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2020.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 07/05/2020, Seção 1, pág. 270



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/05/2020 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 270

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Medicina Veterinária

RESOLUÇÃO Nº 1.324, DE 4 DE MAIO DE 2020

Acredita os Programas de Residência em Medicina Veterinária que especifica da Universidade de Vila Velha - UVV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968; considerando o contido na Resolução CFMV nº 1094, de 21 de outubro de 2015; considerando o Edital de Convocação nº 1, de 21 de maio de 2019 (I Ciclo de Acreditação dos Programas de Residência e Aprimoramento Profissional em Medicina Veterinária); considerando o contido no PA CFMV nº 4402/2019 e a decisão proferida pelo Plenário do CFMV por ocasião da 333ª Sessão Plenária Ordinária; resolve:

Art. 1º Acreditar, com Selo Prata e por 2 anos os seguintes Programas de Residência em Medicina Veterinária da Universidade Vila Velha - UVV (CNPJ/MF nº 27.067.651/0001-55):

I - Clínica Cirúrgica e Anestesiologia de Pequenos Animais;

II - Clínica Médica de Pequenos Animais;

III - Patologia Animal.

§ 1º A renovação da acreditação observará o disposto no §2º do artigo 9º da Resolução CFMV nº 1094, de 2015.

§ 2º Fica autorizado o uso do Selo de Acreditação, conforme artigo 12 da Resolução CFMV nº 1094, de 2015.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de junho de 2020.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do Conselho

HELIO BLUME
Secretário-Geral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.